



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº 016/2017

ALTAMIRA/PA, 01 DE JULHO DE 2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 17da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO que a Sra. Maria do Perpetuo Socorro Gusmão da Silva solicitou a aposentadoria no dia 13 de Abril de 2017, sob o número de protocolo 17/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 159/2017 emitido no dia 13 de Julho de 2017;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 12 de Julho de 2017, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUSMÃO DA SILVA**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretária Municipal de Educação - SEMED**, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamentação legal, **Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003 com Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, conforme abaixo discriminado:

Base de Cálculo	R\$	963,39
Proporcionalidade.....		<u>51,2146%</u>
Valor Final	R\$	493,39
Complemento para o salário mínimo (Art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004).....	R\$	<u>443,61</u>
Provento Final.....	R\$	937,00

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Julho de 2017

FABIANO BERNARDO DA SILVA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Dec. nº 087/2017